

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 504/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Dá nomes a prédios e instrumentos públicos, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados os seguintes prédios e instrumentos públicos abaixo discriminados:

I) O Complexo Esportivo, localizado na rua João Soares da Costa, Planalto II, fica denominado **VEREADOR NELSON RIBEIRO VITÓRIA;**

II) O prédio onde está instalada a Secretaria Municipal de Saúde (antigo prédio da ASPLAN), localizado na rua Gerson Beniz de Oliveira, Planalto I, fica denominado **MIRIAN CAVALCANTE NUNES;**

III) O prédio onde está instalada a Secretaria de Ação Social, localizado na rua Daniel Toscano, centro, fica denominado **ANTÔNIA DE JESUS MADRUGA DA SILVA;**

IV) O Arquivo Público Municipal, localizado na rua Moisés Ferreira de Lima, centro, fica denominado **JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 04 de agosto de 2020.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:84A74A95**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/08/2020. Edição 2665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>